



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 001/2021

**OITAVO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa TWS – TELECOM WORLD SYSTEMS LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e a empresa **TWS – TELECOM WORLD SYSTEMS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.065.816/0001-29 e Inscrição Estadual nº 062.716897.00-96, com sede na Rua Platina, nº 457, Loja 02, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30410-430, neste ato representado pelo sócio Jaime de Jesus Freitas, portador do CPF nº 532.632.606-00, doravante denominados respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021, submetido ao procedimento de **PREGÃO PRG nº 067/2020 – PRC 218/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TORRES E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS REPETIDORES E AMPLIFICADORES DE POTENCIA DE TELEFONIA CELULAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de 04/03/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 15 de fevereiro de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Leonardo Rodrigues dos Santos**  
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana  
CONTRATANTE

JAIME DE JESUS  
FREITAS:5326326060  
0

Digitally signed by JAIME DE JESUS  
FREITAS:5326326060  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla vs,  
ou=24783329000134, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cns=JAIME DE JESUS  
FREITAS:5326326060  
Date: 2023.02.16 17:37:08 -03'00'

**Jaime de Jesus Freitas**  
TWS – TELECOM World Systems Ltda. EPP  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

JONATHAN GOMES

2. FREITAS:07919011655

Digitally signed by JONATHAN GOMES FREITAS:07919011655  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla vs,  
ou=24783329000134, ou=Certificado PF A3, cns=JONATHAN  
GOMES FREITAS:07919011655  
Date: 2023.02.16 17:38:41 -03'00'

**Comunicação Interna:** nº 181/2023

**Data:** 14/02/2023

**De:** Secretaria de Obras

**Para:** Planejamento

**Assunto:** Aditivo de Prazo

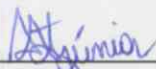
Tendo em vista o vencimento, em 05 de março de 2023, do Contrato nº **001/2021**, firmado com a empresa **TWS – TELECOM WORLD SYSTEMS LTDA**, que possui como objeto, a prestação de serviços de execução de obra de telecomunicações, para serviços de **montagem e manutenção de torres e equipamentos para instalação de sistemas repetidores e amplificadores de potencia de sinal de telefonia móvel em diversas localidades** do município de Mariana, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 45 (sessenta) dias para os itens 1, 2 e 3 do contrato referentes à construção de torre e sua infraestrutura, equipamentos e fechamento.

**Justificativa:** Chegamos a 95% da execução do contrato, considerando o aditivo de 25% realizado. A princípio, faríamos apenas a instalação em 10 localidades, mas com alguns estudos e pedidos de outras comunidades, vimos a possibilidade de atender mais 2 locais viáveis.

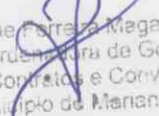
Por haver necessidade de construir/abrir novos acessos, o período chuvoso é um atraso natural na construção das torres, demandando um período maior de tempo, uma vez que esses acessos dependem de liberações ambientais e muitas vezes esses prazos não compatibilizam.

Diante do exposto, precisamos de mais prazo para montagem da infraestrutura em alvenaria para receber as torres, montagem das torres e instalação dos equipamentos para funcionamento.

Cordialmente,



**Amarildo Júnior**  
Engenheiro Eletricista



Karine Ferraz Magalhães  
Coordenadora de Gestão  
de Contratos e Convênios  
Município de Mariana/MG

Recebido em:

Por: